anulada

# Lei nº 216 de 31 de Outubro de 1951

Prorroga a vigência da lei nº 115, de 17 de Maio de 1950

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1952, a vigência da lei nº 115, de 17 de maio de 1951, que abriu o crédito especial plurienal, de Cr$ 2.520,000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), para fazer face às despesas com o calçamento da cidade, ficando o Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de crédito que se tornarem necessárias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 31 de Outubro de 1951

Lauro Marcondes
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 31 de Outubro de 1951

Guimarães
Secretário da Prefeitura